



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

## **LEI Nº 528, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

*Institui o mês “ABRIL AZUL”, como mês de debate e conscientização sobre o autismo, no Município de Amargosa-BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “ABRIL AZUL”, no Município de Amargosa-BA, como o mês em que passará a integrar o calendário oficial de eventos municipal.

**Art. 2º.** No mês de que trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com o objetivo de sensibilizar a população e conscientizar o público sobre o autismo.

**Art. 3º.** Esta Lei tem por escopo alertar a sociedade para o autismo.

**Parágrafo Único.** O símbolo da campanha será um laço de cor azul, podendo este caracterizar pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância e grande fluxo de pessoas no Município de Amargosa-BA.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal